LEI Nº. 6.469, DE **10** DE JULHO DE 2013.

Fica reconhecido como manifestação cultural, a MÚSICA e os EVENTOS GOSPELS no Município de Sant'ana do Livramento e dá outras providências.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidos como manifestações culturais, a música Gospel os eventos a ela relacionados no Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados ao universo gospel, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas.

Art. 3º - Fica estabelecido que os benefícios desta lei se apliquem a eventos de música Gospel e eventos a ela relacionados, excetuando aqueles promovidos por igrejas, preservando assim o caráter de promoção cultural da referida lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Julho de 2013.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Executiva de Administração